LEI Nº 4795, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

ALTERA ARTIGO 3º E 4º DA LEI Nº 4769/93 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993, QUE AUTORIZA INDENIZAR O ESPÓLIO DE CLARINDO CASSIMIRO SILVA DESAPROPRIADO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR.

(conteúdo obsoleto)

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de Dezembro de 1993.

MÚCIO JOSE REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

LEONE MACIEL FONSECA
Secretário Municipal de Governo

ANGELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município